

DESPACHO DIRFO SJES 1682819

Trata-se de processo nº 0000653-49.2026.4.02.8002 autuado para processamento da solicitação de curso e evento de capacitação SJES 1574134 apresentada pelo servidor Hugo Cezar Urizar Junior, para sua participação do Curso “Assessoria/Procuradoria Jurídica e a Atuação na Lei nº 14.133/2021”, promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, que será realizado em São Paulo, no período de 06 a 08/05/2026, com pagamento de inscrição no valor de R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

A EFA-ES, na informação 1677376, informa que trata-se de curso de capacitação que objetiva desenvolver uma visão estratégica e integrada de todo o processo de contratação pública sob a égide do novo regime licitatório e busca garantir um posicionamento assertivo dos assessores jurídicos frente ao modelo de linhas de defesa, explorando temas críticos como a elaboração de pareceres (opinativos vs. vinculantes), a responsabilidade do parecerista perante o TCU e o STF, e a atuação consultiva na fase preparatória e na gestão de riscos.

Verifica da documentação do evento que os palestrantes apresentam sólida formação e larga experiência profissional, portanto, encontram-se presentes os requisitos que possibilitam a contratação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021.

A Seção de Suporte Logístico e Imobiliário, no despacho 1678185, informa que não há voos compatíveis com os horários de início e término do evento e, no momento da consulta, o valor das passagens compatíveis totalizou R\$ 1.020,03 (um mil, vinte reais e três centavos).

A Seção de Execução de Despesas com Pessoal e Assistência Judiciária, na informação 1678421, apresenta cálculos de diárias, contemplando as seguintes hipóteses:

Dados da viagem	Quantidade de diárias	Valor líquido diárias com teto LDO	Valor líquido do adicional de deslocamento
Hipótese 1: ida no dia anterior ao início do evento e retorno no dia posterior ao evento	4,5 diárias	R\$ 2.473,14	R\$ 610,88
Hipótese 2: ida no dia anterior ao início do evento e retorno no dia de término do evento	3,5 diárias	R\$ 1.848,38	R\$ 610,88
Hipótese 3: ida no dia do início do evento e retorno no dia posterior ao término do evento	3,5 diárias	R\$ 1.932,95	R\$ 610,88

Hipótese 4: ida no dia do início do evento e retorno no dia do término do evento	2,5 diárias	R\$ 1.308,19	R\$ 610,88
---	-------------	--------------	------------

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação 1681090, certifica que há disponibilidade orçamentária na seguinte classificação de despesa:

- 1) Diárias: Plano Orçamentário - 168.360 (Capacitação de Recursos Humanos – CRH) e Elemento de Despesa: 3390.14.14;
- 2) Passagens: Plano Orçamentário - 168.360 (Capacitação de Recursos Humanos – CRH) e Elemento de Despesa: 3390.33.01;
- 3) Inscrição: Plano Orçamentário - 168360 (Capacitação de Recursos Humanos – CRH) e Elemento de Despesa: 3390.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento),
- 3) Adicional de Deslocamento: Plano Orçamentário - 168.312 (Julgamento De Causas – JC) e Elemento de despesa 3390.33.05

A Seção de Compras, no despacho 1682428, informa que o valor proposto para inscrição da é o mesmo praticado no mercado, conforme planilha 1682411. Acrescenta, no despacho 1682613, que a declaração de que a empresa não emprega menor foi solicitada e será juntada aos autos oportunamente.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 1682620, verifica que na informação 1677376 que EFA-ES se manifesta acerca do preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Corte de Contas que identificam a notoriedade da especialização dos profissionais, portanto, encontra-se justificada a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021. Observa que consta dos autos os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, as certidões negativas bem como consulta ao CADIN demonstrando a ausência de impedimento para sua contratação. Assim, não verifica óbice à contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021.

Decido.

Vieram os autos para apreciação da solicitação de curso e evento de capacitação SJES 1574134 apresentada pelo servidor Hugo Cezar Urizar Junior, para sua participação do Curso “Assessoria/Procuradoria Jurídica e a Atuação na Lei nº 14.133/2021, que será realizado em São Paulo, no período de 06 a 08/05/2026.

Observa-se que o custo estimado para a participação do servidor no evento, totaliza R\$ 10.099,05 (dez mil, noventa e nove reais e cinco centavos) e a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica na informação 1681090 que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa.

Diante do exposto, acolho o parecer 1682620 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021.

Providencie-se o pagamento da inscrição da servidora no evento solicitado bem como o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias ao Requerente, no valor de R\$ 2.473,14 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) e de R\$ 610,88 (seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos) de adicional de deslocamento, conforme valores indicados na hipótese 1 da informação 1678421, com ida no dia 05/05/2026 e retorno no dia 09/05/2026.

À SEDEP para registro das despesa e emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A

Após, à SESLIM para emissão das passagens aéreas.

Em seguida, à EFA-ES para ciência e providências inclusive em relação ao abatimento do valor do evento do montante de crédito orçamentário planejado para as ações de treinamento.

Dê-se ciência ao Requerente quanto à necessidade de apresentação dos bilhetes de passagens aéreas à SESLIM bem como do certificado à EFA-ES, no prazo de até 5 dias úteis após o término do evento.

Por fim, à COPLAN para os registros devidos.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do **Foro**, em 31/03/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682819** e o código CRC **9366DC9F**.